



**RESOLUÇÃO Nº 003/2018-ENM**

*Indefere pedido de reconsideração de  
Transferência Interna - Ano Letivo de 2018.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 034/2017-DAA, de 04/12/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº 002/2018-ENM, de 18/01/2018;

considerando o protocolizado nº234/2018-DAA, de 22/01/2018, fls. 07 e 08 do processo 042/2018-ACA;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de reconsideração de **transferência interna de curso**, referente ao **ano letivo de 2018**, do aluno **Gabriel Taiatele Lustoza – R.A. 98612**, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1 do Edital nº 034/2017-DAA:

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 24 de janeiro de 2018.

*Prof. Jean Rodrigo Bocca,*  
COORDENADOR – ENM.